



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 530/97, de 19 de Dezembro de 1997

Ementa: Dispõe sobre autorização de repasse e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos á AABB - Associação Atlético Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Art. 2º - O repasse mencionado no artigo primeiro desta lei, destina-se ao Programa de Ensino Fundamental, para implantação do Projeto AABB Comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de Dezembro de 1997.**

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal